



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 001/21 | Vigilância Socioassistencial

23 de março de 2021

TEMA

As inseguranças são realidades: um breve cenário social da pandemia no Nordeste

“A insegurança é pior do que a pobreza”

Confúcio

A primeira edição 2021 do Boletim da Vigilância Socioassistencial **aborda algumas situações que incidem sobre os imensos desafios a serem enfrentados durante o ano.** As primeiras medidas de proteção sanitária e isolamento social adotadas até agora, não foram suficientes e as **inseguranças de contágio pelo vírus, da geração de renda e, conseqüentemente, da manutenção das necessidades básicas humanas,** se intensificam e são agravadas pela falta de planejamento e de coordenação nacional frente a grave crise sanitária.

Este boletim evidencia indicadores da proteção e seus déficits trazendo informações sobre: (I) a importância do CadÚnico; (II) crescimento da

população em situação de extrema pobreza; (III) redução do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC); (IV) aumento da fila de espera para o PBF mesmo para aquelas elegíveis; (V) cenário do Auxílio Emergencial e a extensão do auxílio. Estes dados foram colhidos das fontes oficiais, em especial do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Este cenário assustador alerta para medidas urgentes e necessárias para assegurar a proteção social. Na perspectiva socioassistencial, é necessário o **retorno imediato do auxílio emergencial e no valor de R\$: 600,00,** bem como a **revogação da Emenda Constitucional 95 (EC 95).**



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

1. CADASTRO ÚNICO É PROTEÇÃO SOCIAL

O Cadastro Único para Programas Sociais foi criado em 2001¹, e tornou-se o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais. Trata-se de uma base de dados que reúne informações sobre renda, gênero, idade, tipos de domicílios, escolaridade, gerando a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda.

Seu objetivo principal é incluir socialmente famílias de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidades sociais². O **CadÚnico** se constitui uma ferramenta essencial para a articulação e consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todo território nacional, uma vez que as bases de informações geradas são utilizadas para a seleção

de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Vale ressaltar que o **CadÚnico** se constitui hoje como porta de entrada para inúmeras outras políticas públicas de iniciativa dos governos estaduais e municipais.

O **CadÚnico** permite também, subsidiar a elaboração de estudos, pesquisas, planos e relatórios técnicos, são 77 milhões de brasileiros/as neste cadastro público em que sabemos as localizações e caracterizações através de mais de 60 variáveis sobre as famílias do território nacional. Se no Brasil aproximadamente 36% da população encontram-se neste cadastro, na Região Nordeste temos 55% da população, sendo o Estado do Maranhão e Piauí com maior proporção da população conforme pode ser identificado na ilustração abaixo.

Ilustração 1:

Percentual da população no CadÚnico nos Estados da Região Nordeste



UF/Regiões	% Pop
Alagoas	52%
Bahia	54%
Ceará	56%
Maranhão	60%
Paraíba	55%
Pernambuco	53%
Piauí	59%
Rio Grande do Norte	49%
Sergipe	52%
NORDESTE	55%

Fonte: MC/CECAD

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste

¹ Decreto nº 3.877 de 24 de julho de 2001.

² O **Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007**, que dispõe sobre o Cadastro Único, permite também o cadastramento de famílias com renda superior a

das famílias de baixa renda, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou a acompanhamento em programas sociais.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

O ano de 2021 foi demarcado com anúncios de mudanças no processo de cadastramento no CadÚnico para um formato digital através de um aplicativo online em que amplia o acesso para preenchimento para além dos cadastradores capacitados para esta execução. Tais alterações mostram-se preocupantes em termos da

qualidade nas informações deste cadastro além de gerar mais exclusões por parte dos usuários que não tem acesso à tecnologia. Considera-se um desmonte deste banco de informações e defendemos a manutenção da Versão 7 e qualquer alteração que seja construída em conjunto com os estados e município.

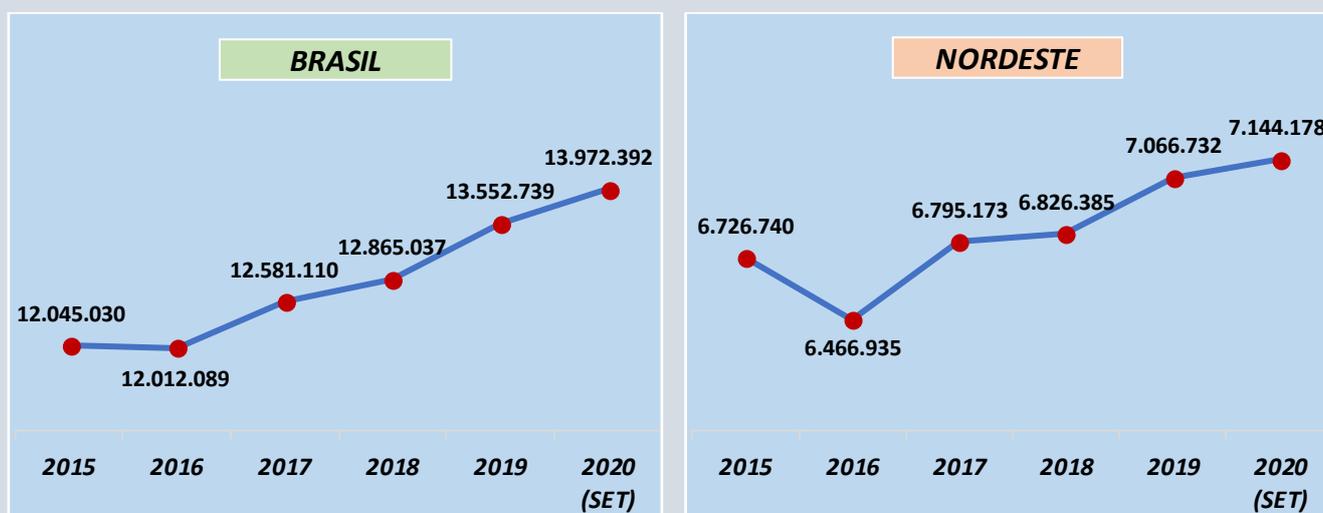
2. EXTREMA POBREZA NO NORDESTE – CRESCIMENTO DAS VULNERABILIDADES

A sociedade Brasileira é marcada por profundas desigualdades de distribuição de renda e níveis elevados de pobreza. A **situação vem, sobretudo após 2016** e se agrava em virtude da pandemia causada pela Covid-19, que vem resultando na pior recessão registrada na história dessa região.

A região do **Nordeste possui taxas elevadas de extrema pobreza** em relação às outras regiões do País, no CadÚnico até a data de setembro/2020, há registros de **7.144.178 famílias nesta situação representando 51% da população em situação de extrema pobreza no Brasil.**

Gráfico 1:

Famílias em situação de extrema pobreza no Brasil e no Nordeste



Fonte: MC/SAGI/CECAD

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

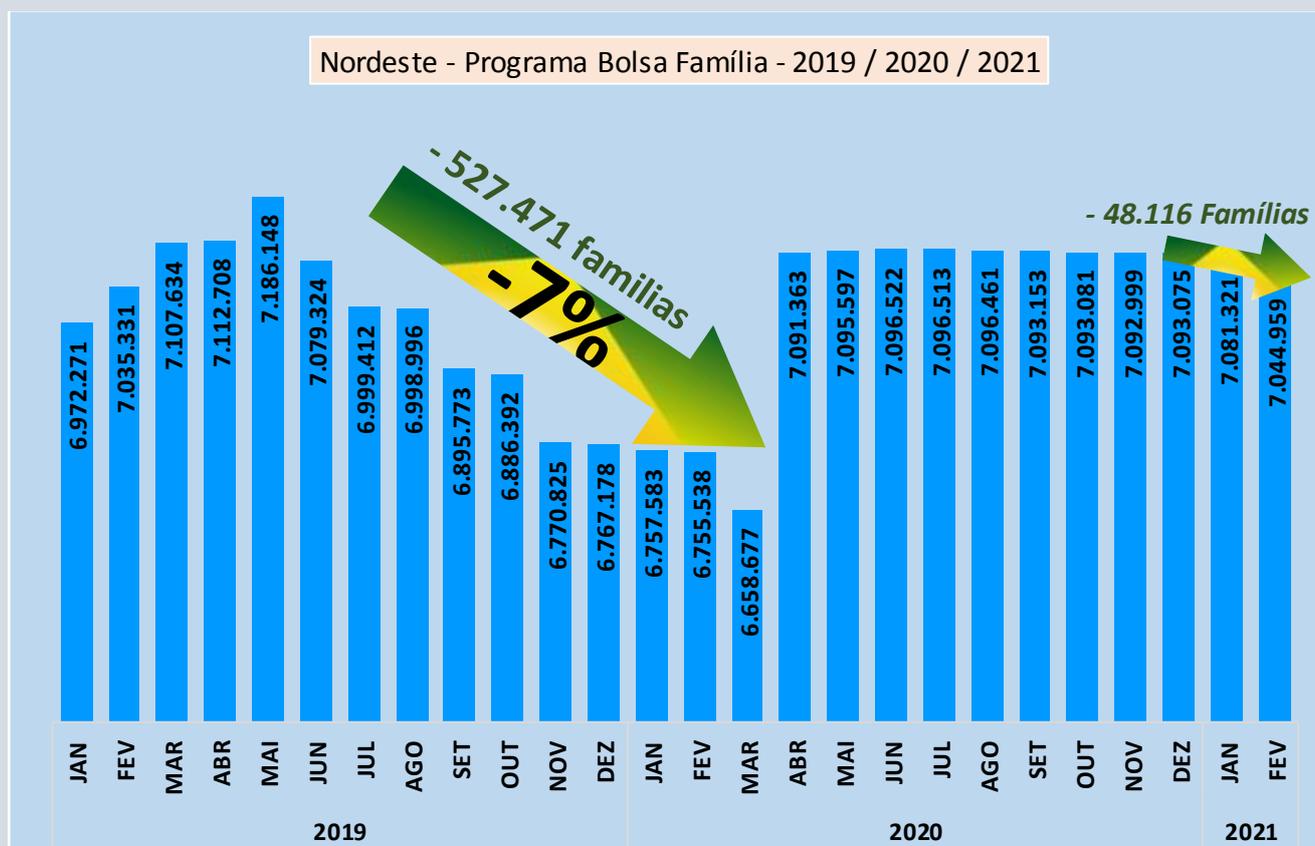
3. CENÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – QUEDA NA COBERTURA DO PROGRAMA

O ano de 2020 foi marcado pela **pandemia da Covid-19** que, sobretudo a partir do mês de março exigiu medidas de isolamento social, adotadas para evitar a disseminação da doença. O cenário do Programa Bolsa Família até março deste ano foi marcado por reduções e **desigualdades nas concessões deste benefício para o Nordeste**. Tal fato levou os governadores/a do Nordeste solicitar

respostas através do Ministério Público Federal – MPF³ sobre os critérios de concessões do PBF e os motivos pelos quais o Nordeste estava sendo prejudicado nas concessões.

O ano de 2021 é caracterizado pelo **fim do auxílio emergencial e redução do Programa Bolsa Família** como pode ser observado no gráfico abaixo:

Gráfico 2:
Monitoramento de famílias beneficiárias do PBF na Região Nordeste



Fonte: MC/SENARC/VIS Data

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste

³ Notícias veiculadas na época foram transmitidas por diversos jomais, segue dois principais:

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,mpf-da-cinco-dias-para-onyx-explicar-criterios-de-concessao-do-bolsa-familia,70003225881> e <https://www.cartacapital.com.br/politica/mpf-cobra-explica-coes-de-onyx-lorenzoni-sobre-o-bolsa-familia/>



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

Nos últimos 3 meses foram **48.116** famílias do Nordeste que perderam seu benefício aliado a Região Norte com mais 13 mil famílias, sendo as únicas regiões que tiveram corte do PBF neste período. O Centro Oeste, Sul e Sudeste ganharam novos beneficiários na qual respectivamente representam aumento de **4.090, 21.479 e 26.504 famílias** adicionadas ao PBF neste período.

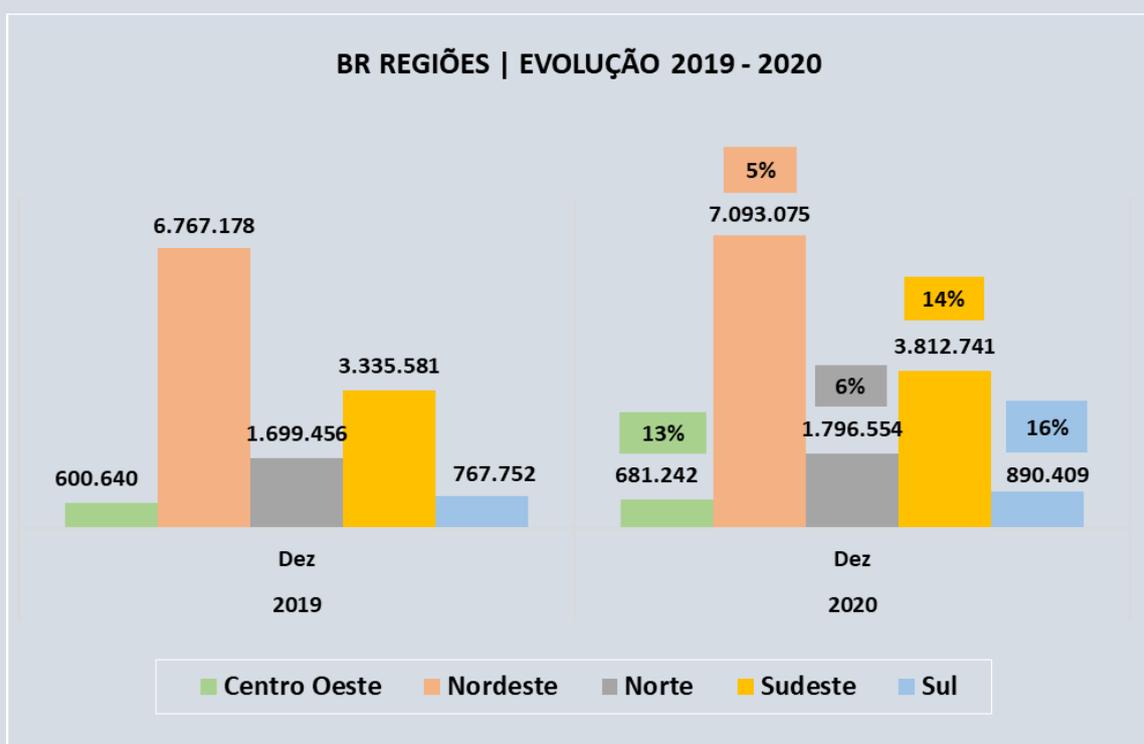
Em termos de valores essa **redução para o Nordeste representa uma perda de mais de 30,1 milhões na economia local através do Programa Bolsa Família** e no país representa 65,7 milhões. Destaca-se que esta redução no valor também está atrelada a **diminuição do Benefício médio** que, no Nordeste foi de **R\$195,32 para R\$193,55**.

No ano de 2020 o **governo federal anunciou uma expansão do Programa Bolsa Família no país para acomodar a ampliação da demanda reprimida** (OLIVEIRA et al., 2020). “A cobertura do programa caiu ao longo de 2019, porém dos 3,04 bilhões previstos pela medida provisória 929/2020 para alocação em ampliação do programa durante a pandemia, em 8 de julho de 2020 só haviam sido pagos R\$ 370 milhões”. (Oliveira et al. 2020, p. 163).

Esta mesma análise em termos de beneficiários mostra que o **Nordeste foi a região do Brasil que proporcionalmente teve menor crescimento** deste público conforme pode ser visualizado abaixo.

Gráfico 3:

Quantidade de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nos anos 2019/2020



Fonte: MC/SENARC/VIS Data

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

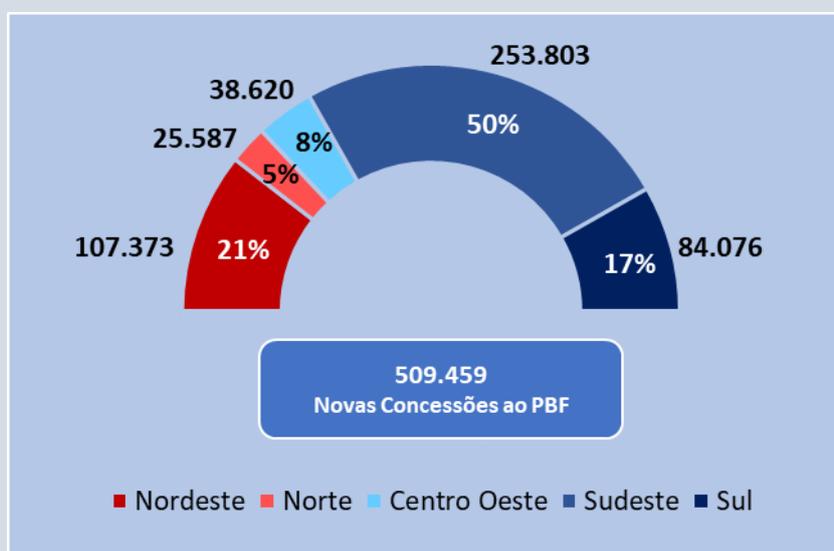
Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

Os procedimentos de habilitação para concessão são, segundo o Ministério da Cidadania (MC), realizados de forma unipessoal através das famílias que atendem aos critérios definidos para o ingresso no PBF. Os três primeiros meses de

2021 foram inseridas 509.459 famílias neste programa, entretanto 50% destas famílias estão concentradas na região sudeste conforme ilustração abaixo.

Gráfico 4:

Novas Concessões ao programa Bolsa Família 2021



Fonte: Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC) | Caixa Econômica Federal

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste

A partir da proporção desigual das concessões destacadas acima analisamos a fila de espera, o que demonstra que o Nordeste tem a segunda maior demanda do Brasil. A primeira é o Sudeste,

entretanto as diferenças entre estas duas regiões são de 7% em relação a média da demanda reprimida do Brasil. O item abaixo detalha esta afirmação.

4. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – A FILA DE ESPERA AMPLIA

A fila de espera do PBF, formada por pessoas que estão devidamente cadastradas e atendem aos critérios de elegibilidade continua crescendo. Dados de dezembro/2020 sinalizam **2.146.178 famílias no Brasil** que estão aguardando pelo PBF. O aumento no *período da pandemia foi de 40% no Brasil* o que representa **707.600 famílias que**

entraram na fila de espera no período de março a dezembro de 2020.

O **Nordeste tem a segunda maior demanda reprimida do país**, com **707.600 mil famílias**, o que corresponde a aproximadamente **33% do total à espera da concessão do benefício**. O corte das famílias beneficiárias da Região Nordeste



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

mencionadas no gráfico 2 e as desigualdades na concessão destacadas no gráfico 4 é inversamente proporcional ao aumento da demanda reprimida a espera por este benefício.

Destaca-se também que apesar do Sudeste possuir a maior demanda, corresponde a 40% da demanda da fila de espera o que representa 849.063 famílias. Abaixo segue estes números por estado e regiões do Brasil.

Quadro 1:

Demanda Reprimida⁴ PBF - Qtd de Famílias com perfil para o PBF e ainda sem acesso

UF	2020											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Alagoas	52.020	48.709	29.692	30.056		59.552	31.010	31.840	32.813		34.162	35.416
Bahia	252.272	267.937	157.649	161.085		167.584	168.634	170.765	173.722		175.306	180.420
Ceará	143.008	153.958	69.282	70.218		71.601	73.289	78.705	84.140		93.441	108.282
Maranhão	108.267	108.592	63.603	64.092		65.148	66.288	67.826	70.082		72.339	74.933
Paraíba	59.675	63.891	41.262	42.456		43.874	44.205	44.897	46.093		47.533	49.110
Pernambuco	165.164	183.947	115.002	117.780		123.760	125.517	129.488	133.307		136.714	140.751
Piauí	53.578	58.234	36.185	36.563		38.939	40.247	42.093	43.758		45.391	47.329
Rio Grande do Norte	50.494	55.101	25.597	27.037		31.067	31.800	32.835	33.952		35.289	36.821
Sergipe	37.483	42.300	29.782	30.187		30.996	31.330	31.766	32.567		33.667	34.538
Nordeste	921.961	982.669	568.054	579.474		632.521	612.320	630.215	650.434		673.842	707.600
Acre	13.939	14.758	9.698	9.690		9.662	9.611	9.574	9.777		9.985	10.286
Amazonas	65.372	68.071	40.473	40.902		40.689	41.264	41.766	42.982		42.828	43.354
Amapá	15.531	16.340	13.987	14.082		14.293	14.489	14.683	15.368		16.336	16.476
Pará	144.338	144.967	99.465	102.158		103.393	104.926	107.587	110.582		112.781	117.215
Rondônia	16.033	15.584	8.968	9.379		10.474	11.083	11.589	12.214		12.664	13.202
Roraima	15.974	17.760	9.329	9.548		9.845	9.781	9.794	9.941		9.847	9.786
Tocantins	24.046	22.031	14.170	14.640		16.030	16.419	16.645	17.221		17.575	18.217
Norte	295.233	299.511	196.090	200.399		204.386	207.573	211.638	218.085		222.016	228.536
Brasília	27.096	23.219	8.980	8.977		9.023	9.190	9.421	9.663		9.783	10.063
Goiás	68.548	66.573	44.878	45.333		49.529	50.630	51.703	53.040		53.784	55.865
Mato Grosso do Sul	38.086	39.114	21.503	22.114		26.675	28.113	28.833	29.655		30.710	31.472
Mato Grosso	43.334	48.535	25.682	27.397		31.949	32.694	33.341	34.229		35.021	36.381
Centro Oeste	177.064	177.441	101.043	103.821		117.176	120.627	123.298	126.587		129.298	133.781
Espírito Santo	50.233	48.431	21.642	22.398		27.023	29.329	32.144	34.481		37.853	40.297
Minas Gerais	220.952	207.900	121.019	126.427		150.892	159.805	168.943	176.567		186.000	198.182
Rio de Janeiro	246.824	262.871	125.040	127.706		138.133	146.329	156.523	165.055		175.271	183.674
São Paulo	493.181	512.537	267.492	277.390		320.110	344.371	370.802	388.660		408.100	426.910
Sudeste	1.011.190	1.031.739	535.193	553.921		636.158	679.834	728.412	764.763		807.224	849.063

⁴ O cálculo da demanda reprimida considera todas as famílias em situação de extrema pobreza com cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e, todas as famílias em situação de pobreza, sem acesso ao Bolsa família e vinculada a existência de Crianças e/ou Adolescente na faixa etária de 0 a 17 anos com cadastros atualizados nos últimos 24 meses.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

UF	2020											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Paraná	109.395	103.388	65.623	68.567		84.364	90.474	95.955	99.984		105.855	110.118
Rio Grande do Sul	97.914	92.639	49.216	51.837		63.377	67.526	71.286	74.264		77.317	80.292
Santa Catarina	42.385	40.063	22.702	23.184		28.889	30.865	32.252	33.650		35.038	36.788
Sul	249.694	236.090	137.541	143.588		176.630	188.865	199.493	207.898		218.210	227.198
Brasil	2.655.142	2.727.450	1.537.921	1.581.203		1.766.871	1.809.219	1.893.056	1.967.767		2.050.590	2.146.178

Fonte: Fonte: MC/SAGI/CECAD

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste

5. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA X SALÁRIO MÍNIMO (2004 A 2021)

A diminuição percentual do valor do PBF em comparação com o SM no período de **2004 a 2021** demonstra, claramente, uma perda de poder aquisitivo das famílias. Em 2004 o valor R\$ 72,81, correspondia a 28% do salário mínimo. Em 2021, o valor R\$ 190,57 corresponde a apenas 18% do SM.

Se compararmos ao valor médio do PBF os números também apontam para um ritmo desacelerado de aumento para o mesmo período, passando de 28% de aumento no primeiro ano dessa série para 18%, ou seja, 10% de diminuição conforme observado na tabela a seguir.

Quadro 2:

Comparação do valor médio do Programa Bolsa Família com o valor do Salário Mínimo (SM)

ANOS*	VALOR (SM)	PERCENTUAL DE AUMENTO (SM) - %	BRASIL (PBF)	BRASIL (%)	NORDESTE (PBF)	NORDESTE (%)
2004	R\$ 260,00	8,33	R\$ 72,81	28%	R\$ 74,66	29%
2005	R\$ 300,00	15,38	R\$ 65,56	22%	R\$ 68,96	23%
2006	R\$ 350,00	16,67	R\$ 62,21	18%	R\$ 65,87	19%
2007	R\$ 380,00	8,57	R\$ 62,65	16%	R\$ 65,85	17%
2008	R\$ 415,00	9,21	R\$ 75,42	18%	R\$ 79,27	19%
2009	R\$ 465,00	12,05	R\$ 83,71	18%	R\$ 88,03	19%
2010	R\$ 510,00	9,68	R\$ 92,32	18%	R\$ 96,62	19%
2011	R\$ 545,00	6,81	R\$ 94,17	17%	R\$ 97,33	18%
2012	R\$ 622,00	14,13	R\$ 117,16	19%	R\$ 117,43	19%
2013	R\$ 678,00	9,00	R\$ 142,44	21%	R\$ 145,30	21%
2014	R\$ 724,00	6,78	R\$ 150,27	21%	R\$ 155,66	22%
2015	R\$ 788,00	8,84	R\$ 167,56	21%	R\$ 172,61	22%
2016	R\$ 880,00	11,68	R\$ 161,26	18%	R\$ 166,55	19%
2017	R\$ 937,00	6,48	R\$ 178,95	19%	R\$ 185,34	20%
2018	R\$ 954,00	1,81	R\$ 178,45	19%	R\$ 184,30	19%
2019	R\$ 998,00	4,61	R\$ 187,91	19%	R\$ 192,82	19%
2020	R\$ 1.039,00	4,11	R\$ 191,00	18%	R\$ 195,32	19%
2021	R\$ 1.045,00	0,58	R\$ 190,57	18%	R\$ 193,55	19%

Fonte: Contáveis.com/MC/SENARC/CECAD

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

Essa realidade é agravada se for incorporada a **desaceleração da recomposição do SM** nesse mesmo período (2004 – 2021). Até 2016 o percentual de aumento variava entre 16,67% e 6,78, numa perspectiva de garantir o poder de compra do trabalhador, nos anos que se sucederam essa condição piorou muito, pois a variação de aumento do SM ficou entre 6,48 e 0,58, entre 2017 e 2021.

Comparando os dois quadros sobre a diminuição do valor do PBF com a perda do SM e, se for somado o aumento da inflação, sobretudo nos bens mais básicos de subsistência, encontra-se uma realidade de empobrecimento dos trabalhadores(as) e dos beneficiários do PBF.

Os números referentes ao Nordeste acompanham, em termos de proporcionalidade, a marca nacional, tendo também **perdido 10 pontos percentuais do valor do PBF em relação ao SM**.

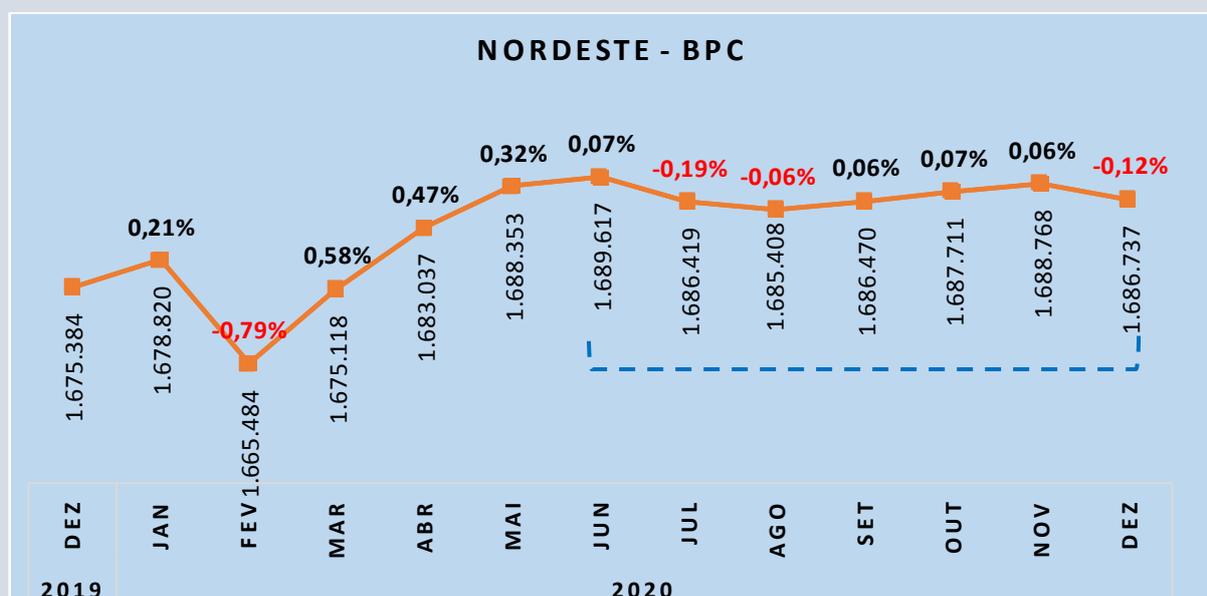
6. BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) – DESAFIOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No que se refere ao Benéfico de Prestação Continuada – BPC no período de junho a dezembro de 2020 nota-se uma **redução 2.880**

peças (idosas e/ou com deficiência) beneficiárias conforme podem ser observadas no gráfico abaixo.

Gráfico 5:

Monitoramento dos beneficiários do BPC no período de DEZ/2019 a DEZ/2020



Fonte: Fonte: MC/SNAS/CECAD

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial do Nordeste



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

No **Brasil**, a **redução neste período foi de 11.606 pessoas**. Sobre o público, a redução está atrelada hegemonicamente a **pessoas com deficiência**. Em termos de recursos orçamentários, essa diminuição representa R\$ 15.763.543,61 para o Brasil e, de R\$ 4.313.530,40 para a Região Nordeste.

Fatos que podem explicar estas reduções são a **exigência da inclusão no CadÚnico**, que apesar de ter sido suspensa no período pandemia, gerou bloqueios e suspensões com repercussões até o primeiro trimestre de 2020; e o amplo **processo de revisão administrativa** que está em curso no INSS a partir do cruzamento de informações dos titulares do BPC e de seu grupo familiar em diversas bases de dados, oriundos de órgãos da administração pública.

A redução não foi substituída pela acomodação da demanda através de novas concessões, haja vista

que no período inicial da pandemia o INSS suspendeu a realização das avaliações em virtude da emergência sanitária. Como única alternativa à ausência da concessão do BPC estabeleceu-se o adiantamento de parcelas no valor de R\$ 600,00. E outro ponto dificultador foi à transformação abrupta dos requerimentos para o formato exclusivamente digital. Isso criou vastas restrições ao acesso a este direito e precarizou o atendimento às demandas da população pelo INSS.

Por fim, faz-se fundamental pontuar que **a situação desta população se agrava ainda mais com a interrupção do adiantamento do BPC para as pessoas que estavam à espera** para a conclusão do processo. Este procedimento foi cessado junto ao calendário da extensão do auxílio emergencial, entretanto o INSS não tem estrutura para restabelecer o atendimento em larga escala.

7. AUXÍLIO EMERGENCIAL E EXTENSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL – PÚBLICO ELEGÍVEL DE 2020 E CENÁRIO AMEAÇADOR PARA 2021

A média da população do Nordeste elegível⁵ para o Auxílio Emergencial combinada posteriormente com a extensão do auxílio foi de **19.6 milhões de pessoas**, o que representa **34% da população desta região**. Como pode ser observado no gráfico, o

número de beneficiários diminuiu ao longo das parcelas encerrando em dezembro de 2020 com **3.681.072 pessoas a menos em relação à primeira parcela**.

Gráfico 6:

Monitoramento das parcelas do Auxílio Emergencial e Auxílio Extensão no Nordeste

⁵ Não identificamos os dados de pessoas com créditos comandados através do site do ministério da cidadania. Assim, não é possível constatar quem

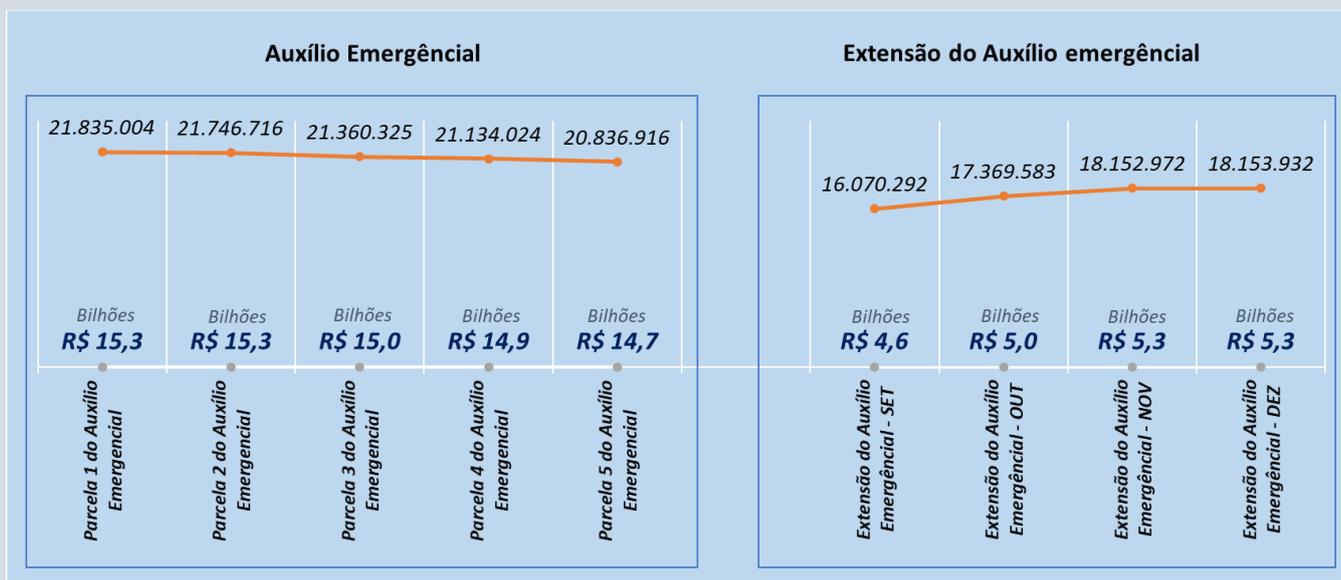
de fato recebeu o valor creditado na conta, assim usaremos o termo elegível em todo momento.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021



Fonte: Fonte: MC/SENARC/VIS Data
Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial do Nordeste

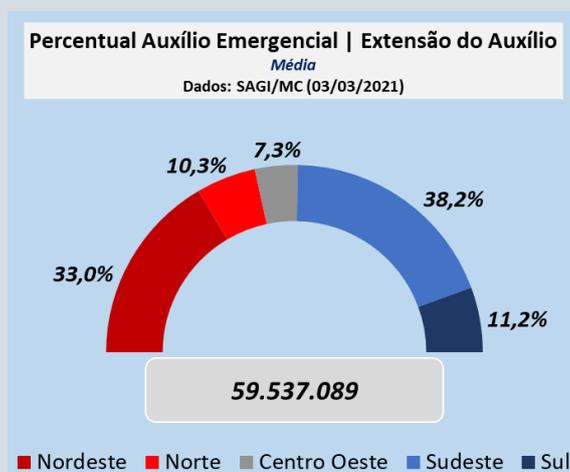
A mudança do auxílio emergencial para a extensão teve uma variação significativa na redução do valor da parcela pela metade. Em termos orçamentários foram **10 bilhões a menos de recursos repassados** entre a primeira parcela do

auxílio emergencial a última, extensão do auxílio paga no mês dezembro de 2020.

Em nível de outras regiões, o Nordeste teve **33% da média total destes benefícios** distribuídos no país. Conforme gráfico a seguir:

Gráfico 7:

Proporção da distribuição do auxílio emergencial e extensão do auxílio por região



Fonte: Fonte: MC/SAGI/VIS Data
Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste

Na Região Nordeste sobre o público de pessoas elegíveis para o benefício **45% são famílias**

beneficiárias do Programa Bolsa Família, 15,6% pessoas inseridas no CadÚnico e, 39,3% público do



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

EXTRACAD/aplicativo. Ao juntar os dois primeiros públicos fica clara a **importância do CadÚnico como uma ferramenta potencial e de efetividade para garantir o acesso a políticas sociais** e chegar às diversas desproteções, sobretudo nas desigualdades de gênero, haja vista **56% destas pessoas beneficiadas no Nordeste são do sexo feminino.**

No que se refere aos Estados do Nordeste a tabela abaixo destaca o número de pessoas elegíveis por estado. A Bahia quantitativamente teve maior número, entretanto em relação ao **número de elegíveis por população o Piauí teve essa maior cobertura.**



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

Quadro 3:

Pessoas elegíveis ao auxílio emergencial e a extensão do auxílio emergencial nos estados do Nordeste

PESSOAS ELEGÍVEIS - AUXÍLIO EMERGENCIAL E EXTENSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL									
	Alagoas	Bahia	Ceará	Maranhão	Paraíba	Pernambuco	Piauí	Rio Grande do Norte	Sergipe
<i>Parcela 1 do Auxílio Emergencial</i>	1.226.541	5.802.368	3.483.636	2.701.568	1.532.478	3.637.379	1.309.519	1.277.334	864.181
<i>Parcela 2 do Auxílio Emergencial</i>	1.223.523	5.790.861	3.470.578	2.694.513	1.523.702	3.604.370	1.307.063	1.270.544	861.562
<i>Parcela 3 do Auxílio Emergencial</i>	1.205.540	5.714.518	3.401.561	2.621.002	1.484.035	3.552.281	1.294.173	1.242.605	844.610
<i>Parcela 4 do Auxílio Emergencial</i>	1.196.563	5.633.832	3.379.571	2.573.375	1.468.346	3.527.468	1.284.776	1.231.963	838.130
<i>Parcela 5 do Auxílio Emergencial</i>	1.164.643	5.554.986	3.335.392	2.532.835	1.448.628	3.497.197	1.267.218	1.212.236	823.781
<i>Extensão do Auxílio Emergencial - SET</i>	882.852	4.263.083	2.619.301	1.930.044	1.128.138	2.686.518	986.818	931.823	641.715
<i>Extensão do Auxílio Emergencial - OUT</i>	962.602	4.627.803	2.833.866	2.049.031	1.213.497	2.920.850	1.057.458	1.013.377	691.099
<i>Extensão do Auxílio Emergencial - NOV</i>	1.002.311	4.839.502	2.956.094	2.144.530	1.266.738	3.055.826	1.104.363	1.063.891	719.717
<i>Extensão do Auxílio Emergencial - DEZ</i>	1.000.735	4.841.878	2.956.757	2.144.803	1.266.976	3.057.868	1.102.891	1.064.646	717.378
ESTIMATIVA DA MÉDIA DA POPULAÇÃO ELEGÍVEL	33%	35%	34%	33%	34%	34%	36%	32%	34%

Fonte: Fonte: MC/SAGI/VIS Data

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

Para 2021 foi proposto em março através da Medida Provisória nº 1.039 de 2021 enviada pelo Executivo ao Congresso Nacional. Entretanto as mudanças foram muitas, sobretudo no que se

refere ao valor do benefício, quantidade de pessoas na família e para com as mulheres chefe de família conforme pode ser observado no quadro abaixo.

Quadro 4:

Principais mudanças com o auxílio emergencial 2021

TEMA	2020 Auxílio Emergencial R\$600,00	2020 Extensão do auxílio Emergencial	2021
VALOR	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
QUANTAS PESSOAS DA MESMA FAMÍLIA	2	2	1
VALOR PARA MULHERES CHEFE DE FAMÍLIAS	R\$ 1.200	R\$ 600,00	R\$ 375,00

Elaboração: Grupo de Trabalho Vigilância Socioassistencial | Câmara temática da Assistência Social do Consórcio Nordeste



Considerações Finais

O avanço de óbitos no Brasil vai na mesma proporção do desfinanciamento dos recursos federais. No âmbito da Assistência Social tem sido um desafio assegurar a orientação, acolhida e segurança destas famílias. Chegamos em 2021 com menos instrumentos e aprendizados para garantir a proteção social e sanitária à população nesta pandemia. Se por um lado à notícia da vacina significou um alívio, logo é substituída por uma frustração em decorrência da obstrução e má gestão federal e lentidão em garantir vacinas para a população e para cumprir seu papel estratégico na coordenação nacional dos sistemas universais.

A maioria da nossa população está **imersa ao total risco para sobrevivência e a insegurança de renda se conecta com insegurança alimentar e outras inseguranças**. Para muitas famílias, a fome já voltou. Há relatos de mulheres no Nordeste que trocam trabalho por alimento⁶. Além disto, “Não é só por não ter o que comer, mas também por não saber o que vai comer nos próximos dias”⁷. Os dados apresentados neste documento sinalizam para este cenário desafiador.

REFERÊNCIAS:



CORRÊA, Vanessa Petrelli; DWECK, Esther. Impactos do teto de Gastos nos municípios. In: DWECH, Esther; ROSSI, Pedro; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de. Economia no pós-pandemia: desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico. São Paulo: Autonomia Literária, 2020. p. 128-140. Disponível em: <https://brasil.fes.de/detalhe/economia-pos-pandemia-pdf>. Acesso em: 01 mar. 2021.

OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de et al. Austeridade, pandemia e gênero. In: DWECH, Esther; ROSSI, Pedro; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de. Economia no pós-pandemia: desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico. São Paulo: Autonomia Literária, 2020. Cap. 11. p. 153-166. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/17101.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2021

SOUTO, Luiza. Troco trabalho por comida: sem renda, elas fazem faxina por arroz e feijão. Universa, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2ZZfGbO>.

TAVOLIARI, Nathalia. Sem Bolsa Família, jovem de 19 anos passa a trabalhar no lixão para a driblar a fome. Profissão Repórter. Disponível em: <https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2021/03/04/sem-bolsa-familia-jovem-de-19-anos-passa-a-trabalhar-no-lixao-para-a-driblar-a-fome.ghtml>.

BRASIL. Lei nº 13.932, de 02 de abril de 2020. Altera A Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, Para Dispor Sobre Parâmetros Adicionais de Caracterização da Situação de Vulnerabilidade Social Para Fins de Elegibilidade Ao

⁶ Souto, Luiza. Troco trabalho por comida: sem renda, elas fazem faxina por arroz e feijão. Universa, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2ZZfGbO>.

[reporter/noticia/2021/03/04/sem-bolsa-familia-jovem-de-19-anos-passa-a-trabalhar-no-lixao-para-a-driblar-a-fome.ghtml](https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2021/03/04/sem-bolsa-familia-jovem-de-19-anos-passa-a-trabalhar-no-lixao-para-a-driblar-a-fome.ghtml).

⁷ Sem Bolsa Família, jovem de 19 anos passa a trabalhar no lixão para a driblar a fome: Disponível em: <https://g1.globo.com/profissao->



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

Benefício de Prestação Continuada (Bpc), e Estabelece Medidas Excepcionais de Proteção Social A Serem Adotadas Durante O Período de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) Responsável Pelo Surto de 2019, A Que Se Refere A Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.. Brasília.

BRASIL. PORTARIA Nº 351, DE 7 DE ABRIL DE 2020. Regulamenta os procedimentos de que trata o Decreto nº 10.316/2020, a respeito do Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Brasília.

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.000, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020. Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021. Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Secretários Estaduais

Alagoas *Silvio Romero Bulhões Azevedo*

Bahia *Carlos Martins Marques de Santana*

Ceará *Maria do Perpétuo Socorro França Pinto*

Maranhão *Marcio José Honaiser*

Paraíba *Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes*

Pernambuco *Sileno Sousa Guedes*

Piauí *José Ribamar Nolêto de Santana*

Rio Grande do Norte *Iris Maria de Oliveira*

Sergipe *Lucivanda Nunes Rodrigues*

Produção e Redação:



Assistência Social no Consórcio do Nordeste

Câmara Temática da Assistência Social

Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial | 23 de março de 2021

Shirley de Lima Samico; Maria Luiza Rizzotti; Virgínia Helena Serrano; Delza Alencar; Nathália Teixeira dos Santos; Ascensão de Maria Matos Rocha Muniz Mendes; Sidney Marques Cavalcanti.

Expediente:

Câmara Temática da Assistência Social do Consorcio Nordeste

Comitê Técnico da Assistência Social do Consórcio do Nordeste:

Marcia Helena Carvalho Lopes, Jucimeri Isolda Silveira, Maria Luiza Rizzotti, Iris Maria de Oliveira, Joelson Rodrigues Reis e Silva, Shirley de Lima Samico, Lara Cíntia do N. Santos, Celia Maria de Souza Melo Lima, Margarete Cutrim, Aline Araújo, Aline Rodrigues e Lucivanda Nunes Rodrigues.

Grupo de Trabalho da Vigilância Socioassistencial do Nordeste:

Coordenação e Assessoria: Shirley de Lima Samico, Maria Luiza Rizzotti e Ascensão de Maria Matos Rocha Muniz Mendes.

Membros: Shirley de Lima Samico (PE), Sidney Marques Cavalcanti (PE), Arlete de Brito Abreu (MA), Edvânia Freitas (RN), Laura Peixoto Bamberg (BA), Jaimilton Fernandes Santos (BA), Maria de Lourdes de Azevedo Soares (PB), Virgínia Helena Serrano (PB), Ediclê Travassos de Lima (PB), Celia Maria de Souza Melo Lima (CE), Augusto César Barbosa de Oliveira (CE), Aline Rodrigues (AL), Elaine Almeida de Jesus Barroso (SE), Rosangela Sousa (PI), Ananias Pereira da Cruz (PI), Ascensão de Maria Matos Rocha Muniz Mendes, Maria Luiza Rizzotti.

Nossos contatos e canais:

Comitê Técnico da Assistência Social do Consorcio Nordeste:

E-mail: suasnordeste@gmail.com

Youtube:

<https://www.youtube.com/channel/UCK2Uv0ErpSLB7Nd57g165Ww>

Grupo de Trabalho da Vigilância Socioassistencial:

E-mail: vigilanciasocialnordeste@gmail.com

Youtube:

<https://www.youtube.com/channel/UCnQohuD2HdxQGigg5Fg6iMA/featured>

Boletins da Assistência Social no Nordeste:

<https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/comit-tnico-da-assistncia-social-no-consorcio-nordeste>